



Araraquara
015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.141
De 25 de fevereiro de 1 999

Ratifica em todos os seus termos as disposições regulamentares do Decreto Municipal nº 7.422, de 21 de janeiro de 1.999 que dispõe sobre Serviço Público de Transporte Coletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 1999, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, as disposições do Decreto Municipal nº 7.422 de 21 de janeiro de 1.999 que regulamenta o Serviço Público de Transporte Urbano de Passageiros no Município, instituído pela Lei 713/58 e Contrato nº 153/59.

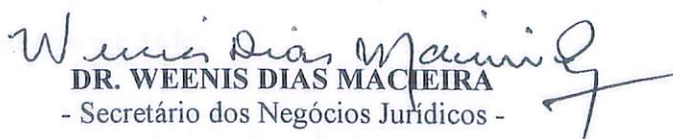
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto mencionado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sábado, 27.fevereiro.99.